



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER - PGM

## A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO

LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/20 – CPL – Sistema de Registro de Preços - SRP.

Compulsando os autos depreende-se que o certame sub examinem fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços praticados no mercado, composta por orçamentos lavrados por empresas que atuam no seguimento de mercado cuja contratação é pretendida.

Assim é que, devidamente autuado o feito e aberta a intenção de registro de preços, fora elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciando-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município de João Lisboa, Jornal "O Estado do Maranhão", de grande circulação no Estado, jornal "O Progresso", de circulação regional, site oficial do município de João Lisboa (MA) e





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do TCE - SACOP, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedoras as empresas que cumpriram fielmente as normas editalícias, tendo apresentado proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2020 - CPL - SRP.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que

julgar cabíveis.

João Lisboa (MA) 10 de Fevereiro de 2020

Antônio Alves de Souza Junior Procurador do Município OAB-MA 8609

Matricula no 120870-5





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 011/2017** 

Nomeia o Procurador do Municipio e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

#### RESOLVE:

Art.1°. Nomear ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR Procurador do Município.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

AIRO MADEIRA DE COIMBRA Prefeito Municipal